



17/07/2026

0098548273

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3802939**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 12/08/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO, RG [REDACTED] CPF: 610.445.808-44, nascido em 19/12/1952, natural de Sorocaba - SP, filho de Guarino Fernandes dos Santos e Dirce de Quevedo Santos, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.2.2. Inquérito Policial: 0012657-63.1996.8.26.0050 (050.96.012657-9). Data: 02/02/1996. Autor: Justiça Pública.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.2.2. Inquérito Policial: 0012657-63.1996.8.26.0050 (050.96.012657-9). Data: 02/02/1996. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - 9ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0030491-84.1993.8.26.0050 (050.93.030491-9). Data: 26/04/1993. Repte: MANOEL VIDAL DE CASTRO MELLO.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - 30ª Vara Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 0035835-45.2013.8.26.0050. Data: 10/07/2013. Querelante: DALTON JOSE GERTH.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - 6ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0074534-09.1993.8.26.0050 (050.93.074534-9). Data: 16/09/1993. Repte: MANOEL VIDAL DE CASTRO MELLO.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - 12ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1036240-15.2023.8.26.0050. Data: 05/09/2023. Autor: Justiça Pública.*****

MAIRINQUE

» Foro de Mairinque - 1ª Vara. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0000859-58.2012.8.26.0337 (0000859-58.2012.8.26.0337). Data: 07/03/2012. Querelante: Marcos Cesar Ernandes Camargo.*****

PEDIDO Nº:

0098548273





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3802939

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Mairinque - 1ª Vara. Queixa Crime: 0001020-68.2012.8.26.0337 (0001020-68.2012.8.26.0337). Data: 20/03/2012. Querelante: Denny Veneri.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº:

0098548273

